



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 020/2.022
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



São José da Barra, 15 fevereiro de 2.022

Senhor Presidente,

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Ordinária Nº 003/2.022** que "**Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito José de Paula localizada no Bairro Centro**", para apreciação e posterior votação.

Na oportunidade, **solicitamos que a votação seja feita em caráter de urgência especial**, ficando desde já convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2.022**, para apreciação do projeto o mais breve possível, tendo em vista que a reforma da praça em questão já foi concluída e a necessidade de que a mesma seja reinaugurada.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
JOSÉ ANTÔNIO BÍCEGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2022

Publicado em 17/02/2022 por
afixação no quadro de avisos


“Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito José de Paula localizada no Bairro Centro.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA BENEDITO JOSÉ DE PAULA” a praça localizada na Avenida Barra Velha, no trecho entre as ruas José Rosa de Andrade e Adolfo Vilela, bairro Centro, Município de São José da Barra/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da praça, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de fevereiro de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG

Pela aprovação 08 votos favoráveis;

00 votos contra 00 ausência,

00 abstenção

Votação em 21/02/2022


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Edis.

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito José de Paula localizada no Bairro Centro”**.

Trata-se de uma justa homenagem ao Sr. Benedito José de Paula, homem que muito contribuiu para o crescimento da nossa querida cidade.

Nascido em 1904, filho de Saturnino José de Paulo e Júlia Diolina de Nazareth, vivia me paz com sua esposa, D. Conceição Lourdes de Paula, na sua posição de lavrador e pai de quatro filhos, sendo eles, Darcila Maria de Paula; José dos Reis; Daniel de Paula e Reinaldo de Paula, na barra do Rio Grande e do Rio Sapucaí, a Barra Velha.

Água em abundância e terras férteis, embora recobertas pelo cerrado, teriam motivado o Sr. Benedito, mais conhecido como “Benedito Saturnino”, em referência ao seu pai, em sua aventura pela região.

No entanto, como é sabido, o lar do Sr. Benedito ficou submerso pelas águas na época da construção da Usina Hidrelétrica de Furnas e a família mudou-se para a Barra Nova, constituindo-se um dos primeiros moradores da nova cidade.

Faleceu em 23/03/1963, aos 59 anos de idade, e os seus restos mortais e os da sua esposa encontram-se no Cemitério Municipal Barra Velha, e seus descendentes ainda vivem no município.

É com saudade e gratidão que prestamos essa singela homenagem.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevada estima.

São José da Barra, 15 de fevereiro de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Despacho

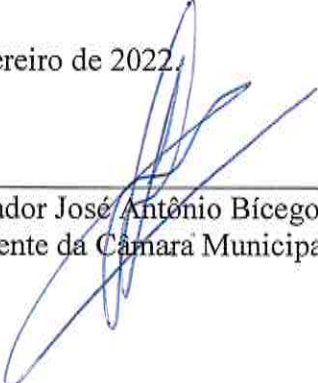
No uso de minhas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 c/c art.153 Regimento Interno desta Casa Legislativa, decido:

- faço a **distribuição** ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela dos Santos Costa e ao Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Vereador Nathan Calebe Semião, do **Projeto de Lei Ordinária nº 003/2022**, de autoria do Executivo Municipal que “**Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra;**


- faço a **distribuição** ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela dos Santos Costa e ao Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva e ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vereador Edmar dos Santos Gonçalves, do **Projeto de Lei Ordinária nº 004/2022**, de autoria do Executivo Municipal que “**Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra;**


- faço a **distribuição** ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela dos Santos Costa e ao Presidente da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, do **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2022**, de autoria do Legislativo Municipal que “**Dispõe sobre o abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”,


São José da Barra/MG, 18 de Fevereiro de 2022.


Vereador José Antônio Bicego
Presidente da Câmara Municipal

Data: 18 / 02 / 2021


Ver. Geraldo Magela dos Santos Costa
Presidente CLJRF


Ver. Nathan Calebe Semião
Presidente COSP


Ver. Edmar dos Santos Gonçalves
Presidente CESA


Ver. Darci Cardoso da Silva
Presidente CAFO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **designo**, como Relator o **Vereador Geraldo Magela Santos Costa**, para emissão de Parecer no **Projeto de Lei Ordinária nº 003/2022**, de autoria do praça Executivo Municipal que “Dispõe sobre a denominação da praça Benedito José de Paula localizada no bairro centro; **Projeto de Lei Ordinária 004/2022**, de autoria do Executivo Municipal que, “Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra” e **Projeto de Lei Ordinária 005/2022**, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 76, §2º do Regimento Interno desta Casa.

São José da Barra/MG, 18 de fevereiro de 2022

Nathan

Nathan Calebe Semião

Presidente da C. de Legislação, Justiça e Redação Final

Recebi em 18/02/2021

Geraldo

Geraldo Magela Santos Costa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Estado de Minas Gerais



Despacho

No uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 74 inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na qualidade de Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **designo**, como Relator o **Geraldo Magela Santos Costa**, para emissão de Parecer no **Projeto de Lei 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a denominação da praça Benedito José de Paula localizada no bairro centro”**, ficando cientificado de que o Parecer deverá ser apresentado dentro de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 76, §2º, do Regimento Interno desta Casa.

São José da Barra/MG, 18 de Fevereiro de 2021

N. Semião

Vereador Nathan Calebe Semião
Presidente da C. de Obras e Serviços Públicos

Recebi em 18/02/2021

Geraldo Magela Santos Costa

Geraldo Magela Santos Costa
Relator



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei 003/2022

Do Objeto: Projeto de Lei Ordinária que *Dispõe sobre "denominação da Praça Benedito José de Paula localizada no Bairro Centro"*

Da Legalidade: Regimento Interno:

Art. 2º - As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município.

Primeiramente, observo que há competência do Poder Executivo para a iniciativa da presente proposição, haja vista o que dispõe o art. 65, Incisos XX e XXXVIII, da Lei Orgânica Municipal

Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis às vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XXXVIII - dar denominação a próprios municipais;

O presente Projeto preenche os requisitos legais exigíveis para sua apresentação por parte do Poder Executivo Municipal.



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Da Forma: No que diz respeito à forma, o presente Projeto de Lei pode ser considerado dentro da boa técnica legislativa, mesmo sendo necessário apenas colocar pontuação na ementa, mas isso não necessita de emenda, passando a ementa ter a seguinte redação : 'Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito José da Paula, localizada no Bairro Centro".

Conclusão: Pelo exposto, sem prejuízo de embargos de eventuais opiniões divergentes, o presente Projeto de Lei é constitucional e legal, e se acha apto para ser discutido nas comissões pertinentes e na sequência ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito, destacando seu pedido de **"REGIME URGÊNCIA**



José Helio da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

São José da Barra, 21 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Referência: Projeto de Lei Ordinária Nº 003/2021, de autoria do Executivo Municipal

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a denominação da praça Benedito José de Paula localizada no bairro centro”.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer da comissão após análise do presente projeto de lei está fundamentado no artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo XXXVIII, é de competência do Prefeito dar denominação a próprios municipais.

Visa o projeto de lei dar denominação à Praça Municipal localizada no centro, homenageando o Senhor Benedito José de Paula, “Sr. Benedito Saturnino”.

Em mensagem justificativa o Executivo apresenta um breve relato da biografia do homenageado, tratando-se de um antigo morador da “Barra Velha” e um dos primeiros moradores da Nova Barra, já falecido e enterrado no cemitério barra velha juntamente com sua esposa, o homenageado viveu no município até sua morte e ainda hoje vivem na cidade seus decedentes.

CONCLUSÃO

Sendo assim, este Relator após análise da matéria, entende pela legalidade, constitucionalidade e conveniência do projeto de Lei, devendo ser apreciado e decidido quanto ao seu mérito pelos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 21 de fevereiro de 2022.

Nathan Calebe Semião

Ver. Nathan Calebe Semião
Relator

Pelas Conclusões:

Geraldo Magela Santos Costa

Ver. Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da CLJRF

Deusmar Raimundo de Moraes

Ver. Deusmar Raimundo de Moraes
Vice - Presidente da CLJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Referência: Referência: Projeto de Lei Ordinária Nº 003/2021, de autoria do Executivo Municipal

RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Projeto de Lei 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra;

Visa o projeto de lei atribuir a praça municipal localizada no centro, a denominação Praça Benedito José de Paula, “Sr. Benedito Saturnino”.

FUNDAMENTAÇÃO

O parecer da comissão após análise do presente projeto de lei está fundamentado no artigo 86, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O Projeto vem acompanhado de mensagem justificativa em que o Executivo apresenta um breve relato da biografia do homenageado, tratando-se de um antigo morador da “Barra Velha” e um dos primeiros moradores da Nova Barra, com descendentes ainda vivendo no município.

Deste modo, não vislumbramos nenhum óbice à homenagem ao senhor “Sr. Benedito Saturnino”.

CONCLUSÃO

Sendo assim, este Relator após análise da matéria, entende pela conveniência, devendo ser apreciado e decidido quanto ao seu mérito pelos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 21 de fevereiro de 2022.

Geraldo Magela Santos Costa
Relator

Nathan Calebe Semião
Presidente

Érika Machado de Souza
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

Ofício nº 009 /2021

São José da Barra/MG, 22 de fevereiro de 2021.

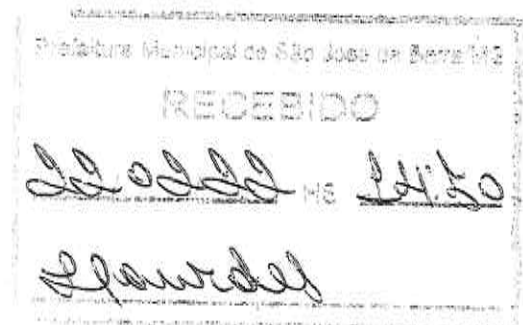
Exmo. Sr.
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG

Em cordial visita, encaminho ao Executivo Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2022, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra, do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2022, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra e Projeto de Lei Ordinária nº 005/2022, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, matérias aprovadas, sem emendas, em sessões extraordinárias realizadas em 21/02/2022

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Nathan Calebe Semião
Presidente Interino da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 027/2022

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 02 de março de 2022.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 719/2022 – “Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito José de Paula localizada no Bairro Centro”;

- Lei Ordinária nº 720/2022 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;

- Lei Ordinária nº 721/2022 – “Dispõe sobre a concessão de incentivo para pescadores profissionais artesanais do Município de São José da Barra e outras providências”;

Lei Ordinária nº 722/2022 – “Dispõe sobre o programa de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Programa Família Acolhedora e dá outras providências”.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Recibido em 02/03/2022



Exmo. Sr.

Edmar dos Santos Gonçalves

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 719, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito José de Paula localizada no Bairro Centro.”


O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA BENEDITO JOSÉ DE PAULA” a praça localizada na Avenida Barra Velha, no trecho entre as ruas José Rosa de Andrade e Adolfo Vilela, bairro Centro, Município de São Jose da Barra/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da praça, conforme descrito na presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 22 de fevereiro de 2.022.


Paulo Sergio/Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

